LEI MUNICIPAL Nº 1149

Abre Crédito Especial até o limite de Cr$ 20.000,00 destinado a complementar as despesas com a construção de um monumento em homenagem ao Presidente Getúlio Vargas.

ALBINO HILLEBRAND, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial até o limite de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) destinado a complementar as despesas com a construção de um monumento em homenagem ao Presidente Getúlio Vargas, a ser erigido na Praça Brasil, nesta cidade.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, até o respectivo limite, a arrecadação a maior neste exercício, se houver, ou a economia de verbas consignadas para este ano, assegurando o equilíbrio orçamentário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, EM 10 DE OUTUBRO DE 1956.

a) ALBINO HILLEBRAND
Prefeito Municipal

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer